COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 056/2017 – FAVORÁVEL A EMENDA MODIFICATIVA Nº 014-2017 do - Projeto de Lei nº 1368, de 12 de abril de 2017, que "DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA NO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

A Emenda Modificativa nº 014/2017 esteve em pauta na Reunião da Comissão Geral no dia 08 de agosto de 2017, às 08:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

A referida Emenda incluiu a Câmara de Vereadores no artigo nº 9 do Projeto de Lei 1368/2017, para a fiscalização de execução do contrato de gestão, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município, Tribunal de Contas do estado.

Sendo assim, acerca da legalidade da Emenda Modificativa, de 06 de julho de 2017, do Legislativo Municipal, é que exaramos **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala da Comissão Geral, aos 08 de agosto de 2017.

Vereador Renato Beraldo da Silva-PSD - Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Terezinha Estefano-PMDB – Vice-presidente
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 385/17 LV. ____ FL. ____
DATA 21 / 08 / 2017

Parecer – Comissão Geral nº 056/2017

Vereador Adelar Fusinato-DEM - Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha-PRB - Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio-PR - Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.